



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.229

De 11 de novembro de 2020.

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial de Orlandia

Ed. *1973*

13 / 11 / 20 Pg. *02*

Amelica E. Duarte

Procuradoria Jurídica - PMO

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Orlandia para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decretal e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Orlandia, abrangendo a administração direta e indireta, para o exercício financeiro de 2021, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 183.000.000,00 (cento e oitenta e três milhões de reais), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

Parágrafo único. Inclui-se no total referido no *caput* deste artigo os recursos próprios da Administração Indireta, no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais).

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

DESDOBRAMENTO	R\$	R\$
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
RECEITAS CORRENTES		165.648.000,00
Receita Tributária	38.678.000,00	
Receitas de Contribuições	3.500.000,00	
Receita Patrimonial	316.000,00	
Receita de Serviços	9.866.000,00	
Transferências Correntes	122.592.000,00	
Deduções Formação do Fundeb	(15.020.000,00)	
Outras Receitas Correntes	5.716.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.352.000,00
Alienação de Bens	200.000,00	
Transferências de Capital	1.152.000,00	
TOTAL ADM. DIRETA	167.000.000,00	167.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
RECEITAS CORRENTES		7.301.000,00
Receitas de Contribuições	6.756.000,00	
Receita Patrimonial	500.000,00	
Outras Receitas Correntes	45.000,00	
REC. DE CONTR. – INTRA		8.699.000,00
TOTAL ADM. INDIRETA	16.000,00	16.000,00
TOTAL GERAL	183.000.000,00	183.000.000,00

Art. 3º. A despesa dos Poderes Executivo, Legislativo e da Administração Indireta será realizada segundo a apresentação constante dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

01 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	RS
1 – Poder Legislativo	2.000.000,00
2- Gabinete do Prefeito	5.300.000,00
3- Secretaria Municipal da Administração	11.587.000,00
4- Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social	7.636.000,00
5 – Secr. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	1.400.000,00
6 – Secretaria Municipal da Educação	64.730.000,00
7 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	2.000.000,00
8 – Secretaria Municipal da Fazenda	8.525.000,00
9 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	25.480.000,00
10 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente	530.000,00
11 – Secretaria Municipal da Saúde	36.688.000,00
12 – Secretaria Municipal da Cultura	1.124.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	167.000.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	RS
1- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlandia – ORLANDIAPREV	16.000.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	16.000.000,00
TOTAL GERAL	183.000.000,00

02 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	RS
01 – Legislativa	2.000.000,00
04 – Administração	18.012.000,00
06 – Segurança Pública	2.930.000,00
08 - Assistência Social	8.456.000,00
09 - Previdência Social	1.900.000,00
10 – Saúde	36.688.000,00
12 – Educação	64.730.000,00
13 – Cultura	1.124.000,00
15 – Urbanismo	15.749.000,00
17 – Saneamento	9.731.000,00
18 - Gestão Ambiental	530.000,00
20 – Agricultura	124.000,00
22 – Indústria	500.000,00
23 – Comércio e Serviços	776.000,00
27 - Desporto e Lazer	2.000.000,00
28 - Encargos Especiais	800.000,00
99 - Reserva de Contingência	950.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	167.000.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	RS
09 - Previdência Social	16.000.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	16.000.000,00
TOTAL GERAL	183.000.000,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	RS
Despesas Correntes.	157.803.000,00
Despesas de Capital	8.247.000,00
Reserva de Contingência	950.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	167.000.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	RS
Despesas Correntes	11.085.000,00
Despesas de Capital	50.000,00
Reserva Orçamentária - RPPS	4.865.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	16.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

TOTAL GERAL

183.000.000,00

04 – POR ELEMENTO DE DESPESA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$
3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.200.000,00
3.1.90.03 – Pensões	700.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	64.548.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	3.185.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.626.000,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	100.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intraorçamentária	8.821.000,00
3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato	350.000,00
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.390.000,00
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	1.216.000,00
3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	9.757.000,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artist. Cient. Despor. e Out.	1.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	3.205.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	285.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.653.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	42.213.000,00
3.3.9.0.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.310.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	1.720.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.800.000,00
3.3.90.49 – Auxílio Transporte	1.720.000,00
4.6.90.91 – Sentenças Judiciais	1.500.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	3.956.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	2.341.000,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	450.000,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	950.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	167.000.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformar	8.200.000,00
3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar	1.700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

3.1.90.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	100.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	180.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	150.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	50.000,00
7.7.99.99 – Reserva de Contingência do RPPS	4.865.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	16.000.000,00
TOTAL GERAL	183.000.000,00

Art. 4º. O Poder Executivo está autorizado a:

I - abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal;

II – realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de 10 % (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

III - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

IV - realizar operações de crédito, nos termos da legislação em vigor;

V - reclassificar suas dotações orçamentárias a nível de “Fonte de Recursos” objetivando a funcionalidade do Sistema AUDESP do TCESP.

Parágrafo único. Os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, observarão o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa.

Art. 5º. Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei no caso de divergência, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes do Plano Plurianual de Investimentos – PPA 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, assim como os anexos de metas fiscais e metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, para compatibilização.

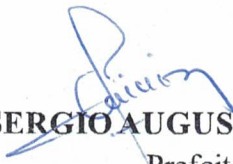


PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Art. 6º. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.


SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR
Prefeito Municipal